



**Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa de Residência Pedagógica – RP/UFDPAr**

EDITAL 001/2020

**SELEÇÃO DE ALUNOS
BOLSISTAS E ALUNOS
VOLUNTÁRIOS PARA O
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA-RP/UFDPAr EM
CONFORMIDADE COM EDITAL
CAPES Nº01/2020**

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr, Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e em consonância com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do Programa de Residência Pedagógica – RP e com o EDITAL 01/2020/CAPES, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsistas de Residência Pedagógica para as áreas prioritárias de Alfabetização e Biologia, coordenadas pelas licenciaturas em Pedagogia e Ciências Biológicas, respectivamente, e que compõem o Projeto Institucional do Residência Pedagógica da UFDPAr.

1. Objeto

Selecionar alunos bolsistas e alunos voluntários para atividades de Residência Pedagógica em escolas da rede pública de Educação Básica da cidade de Parnaíba dentro das áreas prioritárias de Alfabetização e Biologia, coordenadas pelas licenciaturas em Pedagogia e Ciências Biológicas, respectivamente, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr no âmbito do Programa Residência Pedagógica-RP.

2. Do Programa Residência Pedagógica

2.1. O Programa de Residência Pedagógica, em consonância com o EDITAL 01/2020/CAPES, tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria

Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

2.2 O Residência Pedagógica/UFDPAr é um programa que visa induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica da rede pública, a partir da segunda metade de seu curso, em regime de colaboração com escolas municipais e estaduais da cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, alicerçado na Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC).

2.3 O Residência Pedagógica/UFDPAr oferece bolsas para graduandos dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas e Pedagogia.

2.4 O Residência Pedagógica inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFDPAr ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, voluntários e bolsistas (docente orientador, preceptor, residente e coordenação institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do Residência Pedagógica /UFDPAr.

2.5 Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

2.6 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de residente, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), para discentes com matrícula ativa nos cursos de licenciatura em Pedagogia e Ciências Biológicas que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período.

2.7 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Residência Pedagógica.

3 Das Definições

3.1 **Residente:** discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;

3.2 **Preceptor:** professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

3.3 **Docente Orientador:** docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;

3.4 Coordenador Institucional: docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica.

4. Das vagas

O processo de seleção de bolsistas e voluntários seguirá a distribuição de vagas por subprojeto apresentada no QUADRO 1.

QUADRO 1: Distribuição de vagas para alunos bolsistas e alunos voluntários por Subprojeto

Subprojeto	Cidade	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários
Alfabetização	Parnaíba	24	06
Ciências Biológicas	Parnaíba	24	06
Total de Vagas		48	12

5. Do cronograma

O processo de seleção de bolsistas seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2: Cronograma de seleção de bolsistas

DATAS	ETAPAS
23/06 a 06/07	Inscrição por formulário eletrônico, envio de Carta de Motivação e documentos.
07/07	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas.
07/07 a 08/07	Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições.
09/07	Homologação das inscrições.
10/07 a 14/07	Análise do histórico escolar e Carta de Motivação.
15/07	Divulgação do resultado parcial
15/07 a 16/07	Interposição de recursos contrário ao resultado parcial
17/07	Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final
03/08	Previsão para início das atividades.

6. Das atribuições

O aluno bolsista e o aluno voluntário do programa Residência Pedagógica (RP/UFDPAr) deverá cumprir as normas do Programa previstas na PORTARIA da CAPES N° 259, de 17 de dezembro de 2019, no EDITAL da CAPES N° 01 de

2020 e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do residente, previstas no Projeto Institucional e respectivo Subprojeto para o qual for selecionado.

7. Dos critérios para a participação

São requisitos para participação como residente do Programa:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período e no máximo até o 7º período desde que reste, no mínimo, 18 meses para concluir o curso;

IV - Declarar ter condições de uma dedicação de no mínimo 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

V – Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

VI O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante e com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

VII Não é permitido receber bolsa do Residência Pedagógica concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa ou benefício semelhante de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento ao ensino e pesquisa, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes ou bolsa Prouni.

8. Das atividades e deveres dos Residentes

8.1 O residente terá sua atuação norteadada pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e subprojeto para o qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos residentes, ora sob a orientação dos preceptores, nas escolas das redes de ensino públicas, ora assistidos pelo docente orientador nas suas respectivas áreas prioritariamente na universidade.

8.2 O licenciando deve dispor de no mínimo 08 horas semanais para dedicar às atividades do programa, com distribuição entre escola, universidade e outros espaços a ser definida pelo respectivo docente orientador.

8.3 São deveres do residente:

a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

c) Cumprir a carga horária de residência conforme a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do Programa de Residência Pedagógica – RP e o EDITAL 01/2020/CAPES.

d) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes;

e) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela IES, em conformidade com a Capes;

f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica e no Encontro dos Programas de Iniciação à Docência-EPID da UFDFPar;

g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Residência Pedagógica/UFDFPar definidas pela Capes;

i) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

j) assinar termo de desligamento do Projeto, quando couber.

k) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

l) É vedado ao residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Parágrafo primeiro - O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observando o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitido a execução do plano de atividades após a colação de grau.

Parágrafo segundo - A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

9. Do processo de seleção dos candidatos

9.1 O processo de seleção será conduzido pelo docente orientador do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do Residência Pedagógica/UFDFPar.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital.

9.3 Os critérios de desempate, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

a) o discente com maior idade;

b) o discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

9.4 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Docente Orientador do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico rp.ufdpar@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 4 deste Edital.

9.5 Os resultados finais serão divulgados no site ufpi.br/ufdpar

10. Das disposições finais

10.1- É vedada a inscrição em mais de um Edital de seleção dos Programas de Iniciação à Docência (PIBID e RP).

10.2 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou alunos entre subprojetos.

10.2 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção do Programa Residência Pedagógica devem declarar conhecer e atender à todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se à elas.

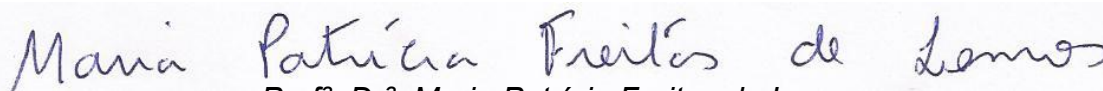
10.3 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais 06 meses a critério da Coordenação Institucional do Residência Pedagógica/UFDPar.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Residência Pedagógica/UFDPar em conjunto com o Docente Orientador do Subprojeto e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação/UFDPar.

Parnaíba (PI), 23 de junho de 2020.



Prof^a. Dr^a. Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação –UFDPar



Prof^a. Dr^a. Maria Patrícia Freitas de Lemos
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica – UFDPar



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa de Residência Pedagógica – RP/UFDPAr

ANEXO A – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1- DAS VAGAS

Curso	Licenciatura em Ciências Biológicas
Subprojeto	Ciências Biológicas
Docente Orientador	Profa. Dra. Ruceline Paiva Melo Lins
Contato eletrônico	rp.ufdpar@gmail.com
Nº de vagas	24 vagas para bolsistas e 06 vagas para voluntários
Valor da bolsa	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2- DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de residentes para a área de Ciências Biológicas será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

I) Análise Carta de Motivação, conforme modelo no ANEXO D.

II) Avaliação do histórico escolar, conforme Barema no ANEXO E.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://form.jotform.com/201704309548656> anexando a Carta e Motivação em PDF e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade

b) CPF

c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA)

d) Dados bancários apenas de conta corrente individual em banco público. Não serão aceitas contas virtuais/digitais ou conta fácil.

e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

f) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuem Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Carta de motivação: valendo de 0 a 100 (com peso 6)

b) Avaliação do histórico escolar: valendo de 0 a 100 (com peso 4)

O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{NCM \times 6 + NAHE \times 4}{10}$$

NF: Nota Final

NCM: Nota da Carta de Motivação

NAHE: Nota de Análise do Histórico Escolar

2.5 Etapas do processo de seleção: conforme cronograma presente no QUADRO 2.

2.6. Distribuição das vagas no Subprojeto da área prioritária Biologia:

Quadro 03

Período Letivo	Vagas Bolsistas	Vagas voluntários
6	12	06
7	12	
Total	24	06

a) A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista, preenchimento das vagas de voluntários e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa de Residência Pedagógica – RP/UFDPAr

ANEXO B – Alfabetização

1- DAS VAGAS

Curso	Licenciatura em Pedagogia
Subprojeto	Alfabetização
Docente Orientador	Profª Drª Luciana Matias Cavalcante
Contato eletrônico	rp.ufdpar@gmail.com
Nº de vagas	24 vagas para bolsistas e 06 vagas para voluntários
Valor da bolsa	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2- DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de residentes para a área prioritária de Alfabetização será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

I) Análise Carta de Motivação, conforme modelo no ANEXO D.

II) Avaliação do histórico escolar, conforme Barema no ANEXO G.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://form.jotform.com/201704309548656> anexando a Carta e Motivação em PDF e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade

b) CPF

c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA)

d) Dados bancários apenas de conta corrente individual em banco público. Não serão aceitas contas virtuais/digitais e conta fácil.

e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

f) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuem Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros)

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Carta de motivação: valendo de 0 a 100 (com peso 6)

b) Avaliação do histórico escolar: valendo de 0 a 100 (com peso 4)

O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{NCM \times 6 + NAHE \times 4}{10}$$

NF: Nota Final

NCM: Nota da Carta de Motivação

NAHE: Nota de Análise do Histórico Escolar

2.5 Etapas do processo de seleção: conforme cronograma presente no QUADRO 2.

2.6. Distribuição das vagas no Subprojeto da área prioritária Alfabetização:

Quadro 03

Período de Ingresso	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários
Anteriores a 2017.1	04	06
2017.1	10	
2018.1	10	
Total	24	06

a) A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista, preenchimento das vagas de voluntários e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa de Residência Pedagógica – RP/UFDPAr

ANEXO D - MODELO CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA OS CANDIDATOS À RESIDENTES

A Carta de Motivação neste edital trata-se de um texto dissertativo no qual o autor apresenta suas motivações de participação no Programa Residência Pedagógica e o seu conhecimento sobre as questões ligadas à formação de professores e ao fazer pedagógico na área do subprojeto para o qual está se candidatando, demonstrando sua capacidade de analisar criticamente essas questões. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e deve ter no mínimo uma lauda e meia e no máximo três laudas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com a estrutura a seguir:

ESTRUTURA DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

CAPA (não conta como lauda):

- a) Nome do candidato
- b) Título (CARTA DE MOTIVAÇÃO)
- c) Local
- d) Ano

CORPO DO TEXTO

1. Formação

Discorrer sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais gosta, o que motivou a escolha do curso, etc.

2. Apresentação de seu perfil e contribuições às atividades do Programa

Discorrer acerca de suas habilidades, demonstrando razões que levem a sua seleção para a vaga pleiteada e evidenciando sua atuação nas atividades do programa.

3. Conhecimento do Programa Residência Pedagógica

Descrever o que é o Programa Residência Pedagógica e seus objetivos, quais os fatores que motivaram a participar do processo de seleção e quais são as principais expectativas em relação ao Programa.

4. Formação de Professores e o fazer pedagógico

Discorrer sobre a formação de professores e o fazer pedagógico, especificamente no contexto da escola pública, relacionando também ao seu Curso de licenciatura e analisar a importância do Residência Pedagógica nesse processo de formação.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa de Residência Pedagógica – RP/UFDPAr

ANEXO E - Barema do Subprojeto Ciências Biológicas

O resultado final será a soma da pontuação das disciplinas concluídas pelo candidato. O maior resultado possível é de 100 pontos.

	UNIDADE CURRICULAR	VALOR	TOTAL
1.	Seminário de introdução ao curso- ciências biológicas	2	
2.	Biologia celular	2,5	
3.	Historia da educacao	3,5	
4.	Ingles tecnico e cientifico	2,5	
5.	Filosofia da educacao	3,5	
6.	Metodologia cientifica	2,5	
7.	Quimica aplicada as ciencias biologicas	2,5	
8.	Fisica aplicada as ciencias biologicas	2,5	
9.	Elementos de quimica organica	2,5	
10.	Psicologia da educação	3,5	
11.	Matematica aplicada as ciencias biologicas	2,5	
12.	Micologia e ficologia	2,5	
13.	Sociologia da educacao	2,5	
14.	Didatica geral	4	
15.	Morfologia e fisiologia de invertebrados i	2,5	
16.	Bioquimica	2,5	
17.	Genetica basica	2,5	
18.	Legislação e organização da educação basica	2,5	
19.	Botanica criptogamica	2	
20.	Avaliacao da aprendizagem	3,5	
21.	Morfologia e fisiologia de invertebrados II	2,5	
22.	Morfologia e anatomia vegetal	2,5	
23.	Histologia e embriologia	2,5	
24.	Biologia molecular	2,5	
25.	Bioestatistica	2,5	
26.	Taxonomia das Fanerógamas	2,5	
27.	Sist. Filogenética	2,5	
28.	Morfologia e Fis de Vertebrados I	2,5	

29.	Metodologia do Ensino de Ciências e de Biologia	4	
30.	Anatomia Humana	2,5	
31.	Microbiologia	2,5	
32.	Evolução	2,5	
33.	Biofísica	2,5	
34.	Morfologia e Fis de Vertebrados II	2,5	
35.	Estágio Supervisionado I	4	
36.	Geologia	2,5	
37.	Ecologia Geral	2,5	
TOTAL		100	



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG
Programa de Residência Pedagógica – RP/UFDPAr

ANEXO F - Barema do Subprojeto Pedagogia

O resultado final será a soma da pontuação das disciplinas concluídas pelo candidato. O maior resultado possível é de 100 pontos.

	UNIDADE CURRICULAR	VALOR	TOTAL
1.	Seminário Temático I (Introdução à Pedagogia)	2,5	
2.	Psicologia da Educação I	5	
3.	Filosofia da Educação I	4	
4.	Fund. Antropológicos da Educação	4	
5.	Metodologia do Trabalho Científico e da Pesquisa em Educação	4	
6.	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia	5	
7.	Educação e Novas Tecnologias da Comunicação e Informação	2,5	
8.	Psicologia da Educação II	5	
9.	Filosofia da Educação II	5	
10.	Sociologia da Educação I	4	
11.	História Geral da Educação	5	
12.	Estatística Aplicada à Educação	2,5	
13.	Educação Ambiental	2,5	
14.	Psicolinguística	5	
15.	Sociologia da Educação II	5	
16.	História da Educação Brasileira	5	
17.	Didática Geral	7	
18.	Legislação e Organização da Educ. Básica	5	
19.	Fundamentos da Educação Infantil	5	
20.	Prática e Pesquisa Educativa I	2,5	
21.	Didática da Alfabetização	7	
22.	Teorias de Currículo e Sociedade	5	
23.	Fundamentos da Administração da Educação	2,5	
	TOTAL	100	